



Titulo 12

DOCUMENTO COMPLEMENTAR DOS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DAS PROVAS OFICIAIS

(Parte integrante do Titulo 12 do RG da F.A.P. e Associações)

Aprovado em A.G.Extraordinária de 23.06.07

- O presente Documento corresponde a obrigações complementares referentes às competições nacionais.
- Este Documento deve ter sempre em conta as interpretações que venham a ser publicadas em COMUNICADO OFICIAL ou CIRCULAR.
- Este Documento obriga ao conhecimento do RG FAP e Associações e dos Regulamentos Específicos das Provas.
- Este Documento revoga o anterior (aprovado em Assembleia Geral de 25.06.05)

1. HOMOLOGAÇÃO DE CAMPOS

1.1. Os campos têm de ter as medidas preconizadas nas Regras Oficiais de Jogo e as **respectivas medidas de segurança**, de acordo com o estipulado no respectivo Regulamento Específico.

1.2. Os pisos de cimento são **proibidos nos Campeonatos nacionais**.

1.3. **As marcações devem ser contrastantes** com a cor do piso.

1.3.1. **As linhas de área de baliza** têm de ser **visíveis em toda a sua extensão** e mantendo a mesma cor;

1.3.2. **A linha de meio campo** tem de ser sempre visível, em especial, no centro do terreno, onde não pode ser tapada por publicidade. O centro da linha do meio campo deverá estar assinalada com cor diferente no espaço de 3 metros, onde deverão ser efectuados os lançamentos de saída.

1.3.3. **A cor amarela** deve ser considerada como prioritária para as marcações dos campos;

1.3.4. Sempre que possível (obrigatório para as competições indicadas expressamente) **a área de baliza deve ser pintada a cheio** em cor diferente da do piso e das linhas de marcação (desenho em anexo);

1.3.5. **O exterior do campo deve ser envolvido por uma moldura pintada** em cor idêntica ao interior das áreas e com uma espessura mínima de 30 (trinta) centímetros (desenho em anexo);

1.4. As **balizas são obrigatoriamente fixas** em todas as competições.

1.5. **A zona de substituições tem de ser completamente protegida**, devendo-se garantir o máximo de condições de segurança.

É obrigatória a marcação da zona dos Treinadores (9m para cada lado da linha de meio- campo).

1.6. Todos os campos **devem possuir Cronómetro e marcador de Parede**. O cronómetro de parede deve, **de preferência ser de contagem crescente** (0 para 30 minutos) e obrigatoriamente ter **“disparo**

Automático e sonoro” ao qual é sempre dada prioridade (exº se só dispara automaticamente na contagem decrescente então a contagem do tempo é decrescente).





* Figura do Campo em Anexo.

- 1.7. Todos os campos **devem providenciar um Cronómetro de Mesa** sendo obrigatório nas competições expressamente indicadas.
- 1.8. Todos os campos devem possuir suportes de mesa para a colocação dos “impressos” de tempo de exclusão sendo obrigatório nas competições expressamente indicadas.
- 1.9. **Tempo de paragem por clube (“Time Out”)**
 - 1.9.1. Cada clube tem de possuir um conjunto de suportes e cartões verdes, devendo colocá-las na mesa de cronometrista antes do início do jogo.
 - 1.9.2. A paragem de tempo de jogo tem de ser solicitada ao oficial de mesa através da **entrega do “cartão verde”**, que cada clube receberá no início de cada jogo.

2. COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 2.1. É parte integrante da Homologação de Campo os espaços e condições necessárias para o desempenho das competências da Comunicação Social sendo obrigatórias nas competições expressamente indicadas.
- 2.2. Todos os campos **devem ter espaço reservado** (com as condições adequadas) **para os diferentes Meios de Comunicação Social**.
- 2.3. Sempre que possível, em todos os campos, deve existir um espaço adequado **à realização de Conferências de Imprensa**.
A organização da Conferência de Imprensa é da responsabilidade do Director de Campo. O Director de Campo deve informar as duas clubes e os jornalistas sobre os jogadores, treinadores e outros que queiram obter declarações.
- 2.4. Estas normas podem ser substituídas em determinadas competições por aviso expresso da Federação, devendo observar-se as condições estipuladas nos documentos a essas situações.

3. PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DE RECINTOS

- 3.1. Os clubes devem solicitar homologação dos respectivos recintos de acordo com o **estipulado em Regulamento Geral da FAP**, através do envio da ficha de homologação.

4. ORGANIZAÇÃO E ENTRADAS NOS RECINTOS DE JOGOS

- 4.1. Os clubes deverão solicitar à FAP autorização para a realizar jogos com entradas pagas.
- 4.2. A produção e venda dos bilhetes de ingresso são da responsabilidade de cada clube, **mediante “modelo oficial disponível (na página oficial da FAP)”**.
- 4.3. A elaboração de **Boletim Financeiro é obrigatório em todos os jogos com entradas pagas** e entregue na F.A.P. nos **dez dias imediatamente sequentes** ao dia de jogo. **“modelo oficial disponível (na página oficial da FAP)”**.





- 4.4. À execção dos jogos a indicar pela FAP, os jogadores dos escalões de Bambis, Infantis e Iniciados, têm entrada grátis (a definir com a organização do jogo). Os jogadores do escalão de Juvenis têm redução de 50% no valor da entrada (a definir com a organização do jogo). Outras isenções têm de possuir Bilhetes (convite) de Ingresso, os quais têm de ser mencionados em Boletim Financeiro.
- 4.5. A emissão de “convites” não constitui motivo para impedir o cumprimento integral do estipulado no Regulamento Geral da F.A.P. e Associações (em especial o número de ingressos a ceder à clube visitante)
- 4.6. Estão isentos da obrigação de “convites” as Entidades Oficiais (Governamentais, Autárquicas, Portadores de cartão de acesso ilimitado).

5. PROTOCOLO DE COMECO DE JOGO

- 5.1. Os balneários devem estar disponíveis **60 minutos antes da hora** marcada para o inicio de jogo e o recinto de jogo deve estar em condições de utilização **45 minutos antes**.
- 5.2. A **equipa de arbitragem avisa** os clubes, através de um sinal sonoro **10 minutos antes** da hora de inicio do jogo, para se proceder às formalidades do protocolo de começo de jogo.
Os oficiais responsaveis de cada clube dirigem-se para junto da mesa de cronometragem, procede-se à identificação do clube, efectua-se o sorteio. Os clubes preparam-se para a apresentação.
- 5.3. Os clubes perfilam lado a lado com os árbitros ao centro.
 - 5.3.1. Pela instalação sonora, o clube visitado deve assegurar o anúncio individual dos participantes no jogo com a ordem seguinte: Árbitros; Clube Visitante; Clube Visitada; Delegado da F.A.P. e Oficiais de Mesa.
 - 5.3.2. Ao anúncio sonoro do respectivo nome os árbitros **deslocam-se para o centro do campo**. Ao anúncio sonoro do NÚMERO e NOME os jogadores perfilam-se ao lado dos árbitros.
 - 5.3.3. Após a apresentação de todos os intervenientes, os clubes devem saudar-se, cruzando (duas filas individuais deslocando-se em sentidos opostos) e cumprimentando-se, dando-se de imediato início ao jogo, cumprindo rigorosamente o horário previamente estabelecido (as cerimónias devem iniciar-se com a antecedência necessária).
- 5.4. Nas competições onde não é obrigatória a instalação sonora, os jogadores perfilam junto ás respectivas zonas de substituição, com os árbitros entre eles, avançando em conjunto para o centro, saudando o público após o que se devem cumprimentar.
- 5.5. As cerimónias prévias ao inicio de jogo, não podem afectar o horário fixado para o começo do mesmo, incluindo o protocolo, pelo que se devem realizar com a antecedência necessária.





- 5.6.** Constituem normas a respeitar sobre os horários de jogos:
- 5.6.1.** Atrasos derivados a qualquer comunicação oficial da FAP
 - 5.6.2.** Necessidades da TV aquando de transmissões directas.
 - 5.6.3.** Autorização especial da FAP para Cerimónia ou actividade.
 - 5.6.4.** O Delegado da FAP é, no campo de jogo, a pessoa que pode determinar qualquer alteração especial. Na ausência deste, compete à equipa de arbitragem essa decisão.
- 5.7.** O protocolo de começo de jogo obriga os clubes a fornecerem a constituição dos clubes, nas condições seguintes:
- 5.7.1.** **Os jogadores devem usar sempre o mesmo número**, durante a mesma Prova.
 - 5.7.2.** Os clubes devem indicar no modelo de inscrição, toda a informação solicitada dos jogadores e oficiais.
Os clubes nas Fases Finais em concentração têm de fornecer a lista dos números e nomes dos jogadores (e restantes “oficiais”) em documento próprio em data a determinar pela FAP em circular de estrutura da prova.
 - 5.7.3.** Os clubes têm de fornecer, **até 45 minutos** antes da hora de jogo, ao director de campo (ou organização em Fases em concentração) a lista dos números e nomes dos jogadores (e restantes “oficiais”).
 - 5.7.4.** As alterações devem ser comunicadas **ao Director de Campo** (Órgãos de Comunicação Social).
 - 5.7.5.** Continua a pervalecer as inscrições para o jogo entregues nas condições regulamentares aos árbitros (Lista de Participantes e CIPA). As alterações de jogadores podem ser efectuadas até ao início do jogo (apito do árbitro central). É permitida a inscrição de jogadores (no boletim de jogo), já com o jogo a decorrer, excepto nas provas em concentração

6. REGRAS TÉCNICAS ESPECIAIS

- 6.1** **Número de Oficiais presentes por jogo** – Podem ser inscritos até 5 Oficiais por clube caso o 5.º Oficial seja Médico e portador de CIPA devidamente legalizado.
- 6.2** **Substituição de jogadores em jogo** (a aplicar só nos escalões até Iniciados inclusivé). As substituições apenas se podem operar quando o clube tem a posse de bola.
Notas: 1 – O guarda redes pode ser substituído aquando dos livres de 7 metros;
2 - Em caso de lesão grave durante o jogo, pode-se substituir um jogador de campo mesmo que o clube não tenha posse de bola.
- 6.3** A duração do tempo de jogo dos vários escalões consta nos anexos (Mapa sexo, idades, tempo jogo Dimensões bola)





7. REGULAMENTO DO DIRECTOR DE CAMPO

Os Directores de Campo são as pessoas que devem zelar pelo bom funcionamento dos Jogos de Andebol na área desportiva e NÃO TENDO QUALQUER INCUMBÊNCIA AO NIVEL DISCIPLINAR, devem constituir o primeiro elemento de resolução dos problemas desportivos e contribuir decisivamente para um bom ambiente desportivo.

A extensão desta importante figura a todas as competições nacionais pretende tão somente criar condições para que em todo e qualquer campo do País , os jogadores, árbitros e delegados possam encontrar com facilidade, desde a chegada ao recinto de jogo, até à partida um precioso auxiliar de acolhimento e de despedida, e um prestável colaborador para os eventuais problemas desportivos (instalações, balizas, electricidade, assistência médica, etc.) que ocorram nos jogos.

7.1 Todos os clubes têm, obrigatoriamente, de indicar o(s) Director(es) de Campo que serão responsáveis por zelar pelas condições pela F.A.P., Delegado de F.A.P. e Árbitros.

7.1.1 Ao Director de Campo de cada jogo compete receber a equipa de arbitragem, os clubes, o delegado da F.A.P. mantendo-se disponível para qualquer contacto no decorrer do jogo. Assim devem permanecer em local de fácil comunicabilidade por parte dos árbitros ou delegado da F.A.P., no entanto não devem permanecer na mesa de cronometragem.

7.1.2 Ao Director de Campo de cada jogo compete despedir-se da equipa de arbitragem, dos clubes, do Delegado da F.A.P., mantendo-se disponível para qualquer contacto até ao abandono da área desportiva (saída das instalações). No entanto não deve entrar no balneário da equipa de arbitragem

7.1.3 O Director de Campo não pode ser “Oficial” ao jogo mas tem de ter CIPA e responderá como membro da Direcção do clube visitado, mesmo quando o recinto de jogo não for pertença do clube em causa

7.1.4 Os Directores de Campo têm de ser indicados no momento do pedido de Homologação do Campo. Têm de acompanhar o elemento que efectuar a Vistoria do recinto

7.1.5 O Director de Campo é responsável pelas eventuais correcções a efectuar (marcações de campo, balizas e redes, marcador electrónico,etc.).

É ainda competência do Director de Campo zelar para que o piso do recinto seja conveniente e atempadamente seco.

7.1.6 O Director de Campo deve acompanhar, garantindo as condições para as tarefas do controlo anti-doping. Auxiliar no apoio a acidentes desportivos, garantindo local apropriado e transportes

7.1.7 Zelar pelo bom funcionamento das condições, inerentes às condições de T.V., de registo de Video por qualquer dos clubes.

7.1.8 O apoio á Comunicação Social, zelando pelas condições desportivas de realização das tarefas inerentes, nomeadamente:

- Director de Campo é responsável pela organização da Conferência de Imprensa.
- Informar as duas (2) clubes da necessidade da presença dos treinadores e jogadores na sala de Conferência de Imprensa, até 15 minutos após o final do jogo.





7.1.9 O Director de Campo é responsável por garantir as condições para registo em Video de cada jogo por operadores de qualquer dos clubes participantes na competição, devendo, no entanto garantir:

- Local próprio para a recolha de imagens video
- Que outras pessoas não identificadas não possam obter registo em Video;
- Informar a FAP, através do Delegado ao Jogo ou equipa de arbitragem de que pessoas ou entidades identificadas foram autorizadas a fazer registos ao jogo.

7.2 O Director de Campo está sujeito às seguintes sanções:

7.2.1 A não indicação de Director de Campo na prova, no processo de inscrição, implica a rejeição eliminar da mesma, com todas as implicações daí decorrentes.

7.2.2 A não recepção da equipa de arbitragem (pelo menos 45 minutos antes da hora marcada para o inicio do jogo) ou não presença durante todo o jogo, implica a multa de 375 Euros.

7.2.3 Qualquer participação do Director de Campo (o designado para o jogo ou qualquer outro mesmo sem estar em funções naquele jogo), em manifestações de carácter disciplinar, implica:

7.2.3.1 - A destituição imediata dessas funções;

7.2.3.2 - O triplicar das sanções disciplinares aplicáveis no R.G.da F.A.P. e Associações;

7.2.3.3 - A aplicação ao clube da sanção pecuniária de 500 a 2500 Euros, para além de todas as consequências previstas no R.G. da F.A.P. e Associações.

8. DOS OFICIAIS AO JOGO

Os Oficiais aos Jogos são as pessoas com o direito de representar o Clube, em todos os actos oficiais que vinculem o clube nas competições a seguir designadas.

Os Oficiais aos jogos devem, no exercício das suas funções, observar os princípios da ética desportiva e respeitar a integridade moral e física dos intervenientes.

8.1 Só podem desempenhar as funções de Oficiais aos Jogos os Dirigentes - ou elementos devidamente credenciados pelos clubes para os representar - , portadores de CIPA com tarjeta actualizada, que estejam devidamente inscritos pelo respectivo Clube e que frequentem as acções de formação e orientação que os habilitam para as respectivas provas.

8.2 É incompatível com o desempenho das funções de Oficial de Jogo:

- 8.2.1** A inscrição como Oficiais aos Jogos, em dois Clubes diferentes na mesma época desportiva;
- 8.2.2** Ser Director, em simultâneo, de entidade federativa e associativa;
- 8.2.3** O facto de ter sido Árbitro Nacional ou Internacional, nos últimos 5 (cinco) anos.





9. REGISTOS EM VÍDEO

A FAP detém os direitos de registo de imagem das competições oficiais de Andebol.

9.1 Os clubes, para efeitos de treino, didáctica e história, podem obter registos dos jogos, devendo solicitar a devida autorização para o fazerem, a qual será publicada no site oficial da FAP, o nome do clube e provas em que está autorizado. No caso de clubes em várias provas, terão de pedir autorização para todas as que desejarem.

9.2 Os clubes da **PO 01 e PO 09** estão automaticamente autorizados a efectuar os registos de vídeo nestas provas em qualquer das situações (visitado/visitante).

9.2.1 Estes clubes são obrigados a fornecer à FAP uma cópia dos registos efectuados, em todos os jogos que realizam como visitado, preferencialmente em formato DVD ou opcionalmente em formato VHS, até 3 (três) dias após realização do jogo. **Caso não seja cumprido este prazo, o clube terá as seguintes sanções:**

- 9.2.1.1 TREZENTOS E SETENTA E CINCO EUROS de que será emitida “nota de débito”
9.2.1.2 Não acesso às cassetes dos restantes jogos da jornada

10. FORMAS DE DESEMPATE PARA JOGOS A ELIMINAR

10.1 Segundo o “Reg. Da E.H.F. para as Taças Europeias de Clubes”

Em caso de igualdade de pontos após o 2.º jogo, o desempate entre os dois clubes define-se da seguinte forma:

- Diferença de golos
- Maior número de golos marcados como visitantes
- Lançamentos de 7 metros

Nota: Nos lançamentos de 7 metros aplica-se o definido em “Desempates em Jogos Oficiais”, nos pontos 3; 4 e 5.

10.2 Segundo as Regras Oficiais de Jogo e o Documento Complementar dos Regulamentos Específicos das Provas Nacionais

Um jogo, no sistema de eliminatória final, termina empatado no final do tempo regulamentar, inicia-se o processo de desempate no terreno de jogo;

- Após pausa de 5 minutos procede-se a um (1) primeiro prolongamento de 10 minutos (2x5 minutos) com mudança de campo com intervalo de um minuto.





2. Se no final deste prolongamento o jogo terminar empatado, jogar-se-à um novo prolongamento em condições idênticas ao primeiro.

Nota: Antes de cada prolongamento os árbitros devem proceder ao sorteio de campo, após pausa de 5 minutos, como se tratasse do início de um novo jogo.

3. Se após o segundo prolongamento o resultado se mantiver igual, o vencedor será determinado por lançamentos de 7 metros;
 - 3.1. Antes da execução dos lançamentos de 7 metros, cada clube designa 5 jogadores. Os lançamentos de 7 metros são executados alternadamente pelas dois clubes e na ordem indicada por cada clube na escolha dos jogadores;
 - 3.2. Os guarda-redes são escolhidos livremente e podem ser substituídos conforme as Regras Oficiais. Naturalmente também podem executar lançamentos de 7 metros;
 - 3.3. Os árbitros escolhem a baliza a utilizar e o clube que ganhar o sorteio inicia a execução dos lançamentos de 7 metros.
4. Em caso de igualdade no final, da primeira série, prosseguir-se-à com a execução de lançamentos de 7 metros designado em 3 até que um clube obtenha superioridade sobre a outra (“remate vitorioso”). Os jogadores já intervenientes podem voltar a executar.
5. Estão impedidos de executar lançamentos de 7 metros, os jogadores excluídos, desqualificados ou expulsos.

11. NORMAS GERAIS COM APLICAÇÃO NA PRESENTE ÉPOCA DESPORTIVA 2007/2008,

1. A nível regional, os quadros de arbitragem podem **acumular** o desempenho de outras funções na modalidade (jogadores, dirigentes, etc.,);
2. O Requerimento para a atribuição de classificação de “Clube Responsável por Policiamento”; Título 10 RG FAP e Associações (anexo 1 e 2) – abrange os seguintes escalões: **Masculinos (até juvenis inclusive); Femininos (até seniores inclusive).**

